



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2015**

**Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** 1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2019** até **31/12/2019**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2019:

**Fundo Municipal de Saúde**

008010.1012200012.062 – Manutenção de atividades administrativas do almoxerifado e da sede da SEMSA – 3390390000 – 12110000 – Ficha: 12

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 02/2015, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 03 (tres) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Deve-se ler: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** 1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93) e reajuste de 7,5521%, referente ao índice acumulado do IGP-M.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2019** até **31/12/2019**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor do aluguel mensal convencionado passa de **R\$ 997,89** (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 1.073,25** (mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo a um valor global de **R\$ 12.879,00** (doze mil oitocentos e setenta e nove reais) para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizado será do exercício de 2019:

**Fundo Municipal de Saúde**

008010.1012200012.062 – Manutenção de atividades administrativas do almoxerifado e da sede da SEMSA – 3390390000 – 12110000 – Ficha: 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 02/2015, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 03 (tres) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte, em 02 de Janeiro 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal